

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

**DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

Trata-se de análise de impugnação ao edital do **Pregão Eletrônico nº 121/2024**, cujo objeto visa a prestação de serviços de telecomunicação cloud computing na modalidade nuvem privada pelos serviços de virtual machine, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

Em suas razões, a impugnante, questiona, em suma, o item de qualificação técnica previsto no item 8.1, “b”, do termo de referência, postulando sua exclusão.

Passamos, pois, à análise da impugnação.

Inicialmente, salientamos que o termo de referência da licitação foi elaborado pelo setor da Tecnologia da Informação do Município de Triunfo/RS.

Dessa forma, diante da impugnação acerca de item estabelecido no termo de referência, submetemos a análise ao referido setor, sobrevivendo resposta que reconheceu o equívoco, apresentando termo de referência retificado, no qual foi excluída a exigência vergastada.

Assim sendo, impõe-se o acolhimento da impugnação, para efeito de ser excluído o item 8.1, “b”, do termo de referência.

Ademais disso, de ofício, o referido setor encaminhou termo de referência retificado na folha 2, item 5.1.2, alínea “e”, onde, segundo identificado, houve um erro de digitação que alterava a interpretação do documento e o serviço solicitado.

**EM FACE DO EXPOSTO**, decide-se pela **PROCEDÊNCIA** da impugnação ao edital realizada pela empresa ALGAR TELECOM S/A, nos termos da fundamentação supra, para efeito de apresentar termo de referência retificado, excluindo-se o item 8.1, “b”, e retificando-se o erro material identificado.

Diante do resultado da impugnação, **a sessão administrativa passa para o dia 26/09/2024, às 9h**, devendo ser publicado aviso comunicando acerca da nova data.

Triunfo, 09 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Daniel Pause da Paixão,  
Secretário de Compras, Licitações e Contratos